

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1094



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.426, DE 03 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre o retorno ao trabalho de servidor em virtude da cessação do motivo que ensejou a concessão de licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006, que trata da licença para acompanhamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 4317 de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação da declaração de óbito do pai da servidora e a consequente cessação do motivo que justificava o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao exercício de suas funções da servidora **CARLA APARECIDA FARIA TOMAZI**, portadora do CPF nº 124.***.***-45, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, lotada na Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

www.lindoia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Lindoia, 30 de junho de 2025.

Ofício: 088/2025

Prezados Conselheiros

Considerando a **Deliberação CONSEAS – 11/2025 e Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025**, que dispõe sobre Crédito Suplementar para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, benefícios eventuais e das providências correlatas nas contas bancárias vinculadas às transferências no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde nosso município estará recebendo o recurso abaixo, vimos pelo presente informar que realizamos a inserção no PMAS, bem como aguardamos a devida deliberação por parte dos membros do conselho.

Os recursos irão nos auxiliar a melhorar os projetos, programas e serviços ofertados pela Assistência Social.

Proteção Social Básica.....	R\$ 58.916,64
Benefício Eventual.....	R\$ 9.433,46
Totalizando o valor de	R\$ 68.350,10

Atenciosamente

Baldim

Cheila Baldim Cavenaghi
Diretoria De Assistência Social

A/c:
Alessandro Santiago Ferraresso
Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS
Lindoia/SP

*Recebi 30-06-2025
Alongado*

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"
Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
CNPJ: 45.678.000/0001-83 / IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900

LINDOIA
Construindo uma nova história



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
LINDÓIA - SP
Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1.554/2021



Ata nº 04/2025 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS de Lindóia/SP, no dia 01 de julho 2025, Terça-Feira. Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS o presidente deu as boas vindas aos presentes e deu início a leitura da pauta do dia, que foi apresentado a a Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 e Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre Crédito Suplementar para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, benefícios eventuais e dá providências correlatas nas contas bancárias vinculadas às transferências no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde nosso município estará recebendo o recurso no valor total de **R\$ 68.350,10** que deverá ser distribuído para Proteção Básica o valor de **R\$ 58.916,64** e o valor de **R\$ 9.433,46** para benefício eventual, onde será utilizado para melhorar os serviços ofertados pela Assistência Social após a leitura, os membros presentes deliberaram a favor, não tendo mais nada a ser tratado, na reunião foi encerrada pelo presidente Alessandro Santiago Ferraresco, os documentos serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente: Alessandro Santiago Ferraresco *Alessandro S. Ferraresco*

Luizete de Sotima Liqueira Santos

Guilherme Henrique Faustino

Luiz de Paula

Mariana Aidar

Salina M Ferrari de Souza